

Exma. Senhora Coordenadora, Deputada Joana Sá Pereira, e respetiva Comissão de Trabalho, Segurança Social e inclusão.

Gostaria de aceitar a proposta de Vossas Exas., e contribuir uma vez mais com alguns escritos adicionais. Certo estou que, a democracia participativa, é um dever cívico num Estado de Direito como o nosso.

Antes de me debruçar no âmbito dos Projetos de Lei, gostaria ainda de salientar que as iniciativas legislativas que visam estas alterações das ordens profissionais, são como um "iceberg" na rota dos objetivos dos lobbys das ordens profissionais, que visam apenas os interesses instalados nas próprias ordens e não, como deveria ser o seu escopo, o interesse superior do povo português. Esta forma de corporativismo, não é nada mais nem menos, que o mesmo que existia nos governos fascistas do anterior regime, e por isso, proibido pela constituição de 1976.

As ordens profissionais portuguesas, são uma espécie de clube de elite, onde na maioria das vezes, impedem o ingresso de novos associados com barreiras encapotadas, que têm apenas como único objetivo, o seu acesso, originando por isso, violação de direitos constitucionais tutelados pela Lei fundamental.

Estas ordens, limitam possibilidades, e remontam aos tempos em que só os abastados podiam ter determinadas profissões.

As ordens profissionais, podem ter sido criadas pelos profissionais, no entanto, os interesses dos cidadãos, são interesses superiores à atividade privada. Essas atividades, influenciam a vida de todos os portugueses, e não só a dos profissionais que se associaram. Numa hierarquia de interesses, é o interesse público que tem de ser defendido, e então depois, o direito privado de cada um de nós.

No caso da Ordem dos Advogados, a que eu conheço melhor, e que é dos casos mais flagrantes de corporativismo, os estágios são patrocinados pela família dos estagiários, e não pelos patronos.

Concordo com a remuneração dos estágios, no entanto penso que os estágios devem ser em parte remunerados pelo IEF. Colocar essa responsabilidade nas entidades que devem dar o estágio, vai fazer com que esses mesmos, não queiram aceitar estagiários, portanto o efeito seria

contrário ao que se pretende. O IEFP pagaria por exemplo, cerca de 50% do salário mínimo, ficando o restante responsabilidade do patrono. No caso de a entidade assumir a totalidade da remuneração, deveria também receber certos benefícios por parte do Estado.

Relativamente ao acesso às profissões, barreiras financeiras devem ser quebradas de vez. O valor que algumas ordens pedem para inscrição, é um exagero, e um entrave a quem menos ganha. Na minha opinião, uma violação ao princípio da igualdade, sendo que o valor é insuportável para quem vive de um parco salário, e razoável para quem mais ganha, favorecendo assim, apenas uma minoria.

Exames a matérias lecionadas na faculdade, são injustificáveis, pois são as universidades que devem credenciar, e não um conjunto de ordens profissionais, que se colocam acima do Ensino Superior, e do Ministério da Educação que regulou por Lei as universidades portuguesas. Portanto, aqui, denota-se o Estado refém da vontade estatutária das ordens, que regulam atividades anteriores ao aparecimento das ordens profissionais.

No caso da profissão de advocacia.

Proponho a Vossas Exas. um modelo completamente diferente.

O livre acesso à profissão deveria ser em minha opinião da seguinte forma no futuro:

1. Para quem queria seguir a profissão de advogado, deveria haver um mestrado pós licenciatura, que permitisse ao mestrando a aprendizagem das várias matérias que dizem respeito à profissão. O mestrado ficaria ao encargo do interessado, podendo ingressar no ensino público ou no privado.
2. O mestrado seria composto de duas fases: dois semestres de teórica e outros dois semestres de prática. A prática podia ser em alguns casos, dividida nas secretarias dos tribunais, e M.P. e sendo nesta fase, remunerada pelo IEFP, e por fim, num escritório de advocacia. Com este mestrado, o aluno tinha uma formação de Direito pós Bolonha de 4 anos pelo menos, e de quase dois anos como futuro advogado. Completaria assim, uma formação de quase 6 anos para

advogado, "calando assim a boca", à Ordem dos Advogados, que fala sempre na pouca formação que tem as licenciaturas pós-Bolonha.

3. Após de um período pelos tribunais, o futuro advogado, escolhia numa bolsa de patronos patrocinada pela O.A. e obrigatória pelos seus associados, o escritório que lhe fosse mais conveniente, e após essa escolha, integrado nesse escritório/sociedade pela ordem profissional, de forma a não ficar sujeito à mesquinhez de certos profissionais da área, que exigem determinados atributos de currículo quase impossíveis, fazendo estes próprios uma outra barreira.

Atenciosamente,

Miguel Airoso